



RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Nomeia a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência de São Sebastião

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas no Art. 3º Inciso X da Lei Municipal nº. 1200, de 22 de Setembro de 1997 e de acordo com a deliberação da Plenária da Reunião Ordinária de 26 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelas conselheiras representantes do Poder Público e Sociedade Civil a seguir:

Sandra Aparecida Lourenço, Elizabeth dos Santos Chagas, Maria Evelina Pereira Faria, Irma Carretoni Puertas Tavares, Aparecida Regina Pires Raimundo, Valéria da Costa, Silvyane Luanda Prata Jerônimo e Maristela Araujo da Cunha.

Art. 2º – A Comissão terá como competência:

I. Organizar e coordenar a IV Conferência Municipal de Assistência Social de São Sebastião;

II. Orientar e acompanhar a realização e resultados da IV Conferência Municipal de Assistência Social e das Pré-Conferências Municipais de Assistência Social;

III. Preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Municipal;

IV. Propor e encaminhar critérios de definição de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IV Conferência Municipal de Assistência Social;

V. Promover a integração com os setores da SETRADH, que tenham interface com a Coordenação de Evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VIII. Elaborar o Relatório da Conferência, submetê-lo a apreciação e aprovação em plenária do CMAS, fazer o encaminhamento ao CONSEAS e demais segmentos.

IX. Efetuar a entrega de uma cópia original ao Prefeito Municipal.

Art. 3º – Para planejamento, execução e avaliação da IV Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP
Instituído pela Lei 1.200 de 22.09.1997

I. Demais membros do CMAS

II. SETRAH

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Sebastião , 27 de maio de 2015

A blue ink signature of the name "Ivaldo Sampaio de Freitas".

Ivaldo Sampaio de Freitas
Presidente do CMAS